



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-002013/026/12

Município: Socorro.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2012.

Prefeito: Sra. Marisa de Souza Pinto Fontana.

Advogados: Dra. Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP 191.573) e outros.

Acompanham: TC-002013/126/12 e Expedientes: TC-039609/026/12 e TC-042784/026/12.

Procurador de Contas: Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

EMENTA: Município: Socorro. Contas anuais do exercício de 2012. Ensino: 26,75%. Profissionais do Magistério: 85,91%. Pessoal e Reflexos: 45,43%. Superávit: 3,40%. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-002013/026/12.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara, em sessão de 19 de agosto de 2014, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Sidney Estanislau Beraldo, e do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Socorro, exercício de 2012, excetuando-se os atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações ao Executivo, por meio de ofício a ser expedido pelo cartório.

Determinou, por fim, à Unidade Regional competente que, em próxima inspeção, certifique-se das providências anunciadas por ocasião da juntada da defesa.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Rafael Neubern Demarchi Costa.

Publique-se.

São Paulo, 28 de novembro de 2014.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator